

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
90031/2025**

Processo Administrativo n.º 19.873/2025

Trata-se de Pedido de esclarecimento ao edital do PP 90031/2025, apresentado por escrito e direcionado ao endereço de e-mail pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br, na data de 30/10/2025, pela empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº **60.701.190/0001-04**, com sede à **Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Parque Jabaquara – São Paulo/SP, CEP: 04344-902**, sendo considerado, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021 e nos termos do Subitem 1.8 do Edital, como **TEMPESTIVO**, posto que a abertura do certame está prevista para o dia 12/11/2025.

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos apresentados.

DOS CNPJS:

1. Favor informar todos os CNPJ s envolvidos na licitação.

ÓRGÃO	CNPJ
Município de São Gonçalo	28.636.579/0001-00
Instituto de Previdência de São Gonçalo - SG PREVI	32.538.167/0001-05
Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG	14.472.412/0001-39
Fundação de Artes, Esporte e Lazer - FAELSG	04.541.202/0001-00
Fundação Municipal de Saúde - FMS	11.884.903/0001-07
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	11.109.114/0001-90
Fundo Municipal de Educação – FME/SG	31.023.457/0001-45

- a) Todos os CNPJs com personalidade jurídica própria assinarão o contrato com a instituição financeira vencedora do certame?

R: Apenas a Administração direta (Município de São Gonçalo) assinará o contrato.

- b) Caso a resposta acima seja negativa, o CNPJ Contratante obteve convênios/autorizações para promover a licitação das folhas de pagamento dos demais CNPJs, inclusive para assinar os contratos?

R: Sim, a administração direta possui autorização para licitar e assinar contrato em nome dos entes da Administração Indireta.

DOS SERVIDORES:

2. O inciso XVI do art. 37 da CF determina os casos em que é permitida o exercício de mais de um cargo público por servidor. Considerando essa possibilidade, questionamos: o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPFs)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPFs?

R: 23450 MATRÍCULAS, SENDO 22920 CPF'S

A partir da quantidade de CPFs apontada acima, favor apontar o vínculo empregatício dos servidores com o órgão, da seguinte forma:

SERVIDORES								
EFETIVO	COMISSIONADO	TEMPORÁRIO	ESTAGIÁRIO	ELETIVO	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL GERAL	CPF'S
7780	3153	7921	0	2	3697	897	23450	22920

Vínculo Qtde. Servidores

Estatutários (ativos): 7780

Celetistas (ativos): 0

Comissionados c/ estabilidade (ativos): 0

Comissionados s/ estabilidade (ativos): 3153

Estagiários (ativos): 0

Temporários (ativos): 7921

Aposentados (se incluídos na licitação): 3697

Pensionistas: 897

FOLHA GERAL

FAIXA SALARIAL	VÍNCULO								VALOR BRUTO		VALOR LÍQUIDO	
	EFETIVO	COMISSIONADO	TEMPORÁRIO	ESTAGIÁRIO	ELETIVO	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL GERAL				
ATÉ 02 SALÁRIOS	1453	2734	6084	0	0	1277	675	12223	R\$	23.050.590,93	R\$	20.892.602,45
ATÉ 03 SALÁRIOS	2627	195	670	0	0	637	101	4230	R\$	20.150.264,22	R\$	17.137.542,94
ATÉ 04 SALÁRIOS	1532	109	323	0	0	579	61	2604	R\$	14.115.173,63	R\$	11.439.369,99
ATÉ 05 SALÁRIOS	885	22	303	0	0	571	21	1802	R\$	12.943.994,26	R\$	10.072.355,34
ATÉ 06 SALÁRIOS	491	3	193	0	0	384	20	1091	R\$	9.631.513,25	R\$	7.373.424,45
ATÉ 07 SALÁRIOS	359	55	246	0	0	189	8	857	R\$	7.387.340,51	R\$	5.459.828,79
ATÉ 08 SALÁRIOS	179	10	66	0	0	23	4	282	R\$	3.508.476,63	R\$	2.488.124,46
ATÉ 09 SALÁRIOS	83	2	18	0	0	10	3	116	R\$	1.579.963,44	R\$	1.125.891,53
ATÉ 10 SALÁRIOS	43	1	7	0	0	3	1	55	R\$	803.011,15	R\$	549.652,74
ACIMA DE 10	128	22	11	0	2	24	3	190	R\$	5.609.776,44	R\$	3.219.715,50
TOTAL	7780	3153	7921	0	2	3697	897	23450	R\$	98.780.104,46	R\$	79.758.508,19

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FAIXA SALARIAL	VÍNCULO					VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO	PERCENTUAL
	EFETIVO	COMISSIONADO	TEMPORÁRIO	ESTAGIÁRIO	ELETIVO			
ATÉ 02 SALÁRIOS	1427	2650	1	0	0	R\$ 8.045.296,50	R\$ 6.799.201,48	41,84
ATÉ 03 SALÁRIOS	1596	178	64	0	0	R\$ 7.062.087,23	R\$ 5.343.268,55	18,86
ATÉ 04 SALÁRIOS	1507	91	0	0	0	R\$ 8.120.312,02	R\$ 6.033.611,84	16,39
ATÉ 05 SALÁRIOS	870	20	0	0	0	R\$ 6.029.718,66	R\$ 4.102.982,53	9,13
ATÉ 06 SALÁRIOS	485	3	0	0	0	R\$ 4.011.147,38	R\$ 2.661.786,51	5,01
ATÉ 07 SALÁRIOS	356	47	0	0	0	R\$ 3.932.204,29	R\$ 2.684.524,86	4,13
ATÉ 08 SALÁRIOS	174	8	0	0	0	R\$ 2.064.048,95	R\$ 1.367.385,90	1,87
ATÉ 09 SALÁRIOS	82	2	0	0	0	R\$ 1.071.735,40	R\$ 731.011,32	0,86
ATÉ 10 SALÁRIOS	42	1	0	0	0	R\$ 613.388,58	R\$ 406.127,69	0,44
ACIMA DE 10	123	18	0	0	2	R\$ 4.076.800,01	R\$ 2.136.294,58	1,47
TOTAL	6662	3018	65	0	2	R\$ 45.026.739,02	R\$ 32.266.195,26	100,00

FAELSG

FAIXA SALARIAL	VÍNCULO					VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO	PERCENTUAL
	EFETIVO	COMISSIONADO	TEMPORÁRIO	ESTAGIÁRIO	ELETIVO			
ATÉ 02 SALÁRIOS	0	12	0	0	0	R\$ 22.085,60	R\$ 20.556,14	44%
ATÉ 03 SALÁRIOS	0	6	0	0	0	R\$ 23.542,80	R\$ 22.159,40	22%
ATÉ 04 SALÁRIOS	0	6	0	0	0	R\$ 31.542,80	R\$ 28.820,90	22%
ATÉ 05 SALÁRIOS	0	0	0	0	0	R\$ -	R\$ -	0%
ATÉ 06 SALÁRIOS	0	0	0	0	0	R\$ -	R\$ -	0%
ATÉ 07 SALÁRIOS	0	1	0	0	0	R\$ 9.973,80	R\$ 7.154,15	4%
ATÉ 08 SALÁRIOS	0	1	0	0	0	R\$ 12.133,80	R\$ 9.050,88	4%
ATÉ 09 SALÁRIOS	0	0	0	0	0	R\$ -	R\$ -	0%
ATÉ 10 SALÁRIOS	0	0	0	0	0	R\$ -	R\$ -	0%
ACIMA DE 10	0	1	0	0	0	R\$ 16.928,44	R\$ 12.526,99	4%
TOTAL	0	27	0	0	0	R\$ 116.207,24	R\$ 100.268,46	100%

SG PREVI (CONSOLIDADO)

FAIXA SALARIAL	CONSOLIDADO									
Coluna1	EFETIVO	COMISSIONADO	TEMPORÁRIO	ESTAGIÁRIO	ELETIVO	INATIVO	PENSIONISTA	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO	PERCENTUAL
A - ATÉ 02 SALÁRIOS	18	3	0	0	0	1277	675	R\$ 3.750.604,78	R\$ 3.747.451,65	42,40%
B - ATÉ 03 SALÁRIOS	5	2	0	0	0	637	101	R\$ 2.828.461,42	R\$ 2.801.900,31	16,01%
C - ATÉ 04 SALÁRIOS	10	9	0	0	0	579	61	R\$ 3.527.220,86	R\$ 3.372.328,64	14,16%
D - ATÉ 05 SALÁRIOS	3	1	0	0	0	571	21	R\$ 4.139.646,95	R\$ 3.761.701,96	12,81%
E - ATÉ 06 SALÁRIOS	0	0	0	0	0	384	20	R\$ 3.351.401,52	R\$ 2.934.517,88	8,68%
F - ATÉ 07 SALÁRIOS	0	1	0	0	0	189	8	R\$ 1.906.564,35	R\$ 1.618.834,65	4,26%
G - ATÉ 08 SALÁRIOS	3	0	0	0	0	23	4	R\$ 337.526,14	R\$ 280.230,06	0,64%
H - ATÉ 09 SALÁRIOS	1	0	0	0	0	10	3	R\$ 178.242,35	R\$ 151.150,93	0,30%
I - ATÉ 10 SALÁRIOS	0	0	0	0	0	3	1	R\$ 57.793,30	R\$ 45.276,69	0,09%
J - ACIMA DE 10 SALÁRIOS	3	0	0	0	0	24	3	R\$ 926.813,04	R\$ 633.706,14	0,64%
TOTAL	43	16	0	0	0	3697	897	R\$ 21.004.274,71	R\$ 19.347.098,91	100,00%

SG – PREVI (INATIVOS E PENSIONISTAS)

FAIXA	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL	BRUTO	LÍQUIDO
A - ATÉ 02 SALÁRIOS	1277	675	1952	R\$ 3.705.438,73	R\$ 3.705.303,99
B - ATÉ 03 SALÁRIOS	637	101	738	R\$ 2.800.352,25	R\$ 2.775.893,26
C - ATÉ 04 SALÁRIOS	579	61	640	R\$ 3.430.988,91	R\$ 3.285.116,73
D - ATÉ 05 SALÁRIOS	571	21	592	R\$ 4.112.892,91	R\$ 3.736.697,22
E - ATÉ 06 SALÁRIOS	384	20	404	R\$ 3.351.401,52	R\$ 2.934.517,88
F - ATÉ 07 SALÁRIOS	189	8	197	R\$ 1.897.190,55	R\$ 1.611.732,63
G - ATÉ 08 SALÁRIOS	23	4	27	R\$ 303.983,41	R\$ 253.485,27
H - ATÉ 09 SALÁRIOS	10	3	13	R\$ 165.376,74	R\$ 140.802,25
I - ATÉ 10 SALÁRIOS	3	1	4	R\$ 57.793,30	R\$ 45.276,69
J - ACIMA DE 10 SALÁRIOS	24	3	27	R\$ 783.231,34	R\$ 561.530,06
TOTAL	3697	897	4594	R\$ 20.608.649,66	R\$ 19.050.355,98

SG – PREVI (SERVIDORES ATIVOS)

SERVIDORES ATIVOS							
FAIXA	EFETIVO	COMISSIONADO	TEMPORÁRIO	ESTAGIÁRIO	ELETIVO	BRUTO	LÍQUIDO
A - ATÉ 02 SALÁRIOS	18	3	0	0	0	R\$ 45.166,05	R\$ 42.147,66
B - ATÉ 03 SALÁRIOS	5	2	0	0	0	R\$ 28.109,17	R\$ 26.007,05
C - ATÉ 04 SALÁRIOS	10	9	0	0	0	R\$ 96.231,95	R\$ 87.211,91
D - ATÉ 05 SALÁRIOS	3	1	0	0	0	R\$ 26.754,04	R\$ 25.004,74
E - ATÉ 06 SALÁRIOS	0	0	0	0	0	R\$ -	R\$ -
F - ATÉ 07 SALÁRIOS	0	1	0	0	0	R\$ 9.373,80	R\$ 7.102,02
G - ATÉ 08 SALÁRIOS	3	0	0	0	0	R\$ 33.542,73	R\$ 26.744,79
H - ATÉ 09 SALÁRIOS	1	0	0	0	0	R\$ 12.865,61	R\$ 10.348,68
I - ATÉ 10 SALÁRIOS	0	0	0	0	0	R\$ -	R\$ -
J - ACIMA DE 10 SALÁRIOS	3	0	0	0	0	R\$ 143.581,70	R\$ 72.176,08
TOTAL	43	16	0	0	0	R\$ 395.625,05	R\$ 296.742,93

FUNASG

FAIXA SALARIAL	EFETIVO	COMISSIONADO	TEMPORÁRIO	ESTAGIÁRIO	ELETIVO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
ATÉ 02 SALÁRIOS	6	8	0	0	0	R\$ 30.842,01	R\$ 27.944,14
ATÉ 03 SALÁRIOS	20	9	0	0	0	R\$ 108.374,06	R\$ 95.321,63
ATÉ 04 SALÁRIOS	5	3	0	0	0	R\$ 41.606,38	R\$ 36.390,26
ATÉ 05 SALÁRIOS	2	1	0	0	0	R\$ 20.472,60	R\$ 16.910,60
ATÉ 06 SALÁRIOS	3	0	0	0	0	R\$ 23.570,13	R\$ 18.057,40
ATÉ 07 SALÁRIOS	0	0	0	0	0	R\$ -	R\$ -
ATÉ 08 SALÁRIOS	1	1	0	0	0	R\$ 22.300,15	R\$ 16.544,91
ATÉ 09 SALÁRIOS	0	0	0	0	0	R\$ -	R\$ -
ATÉ 10 SALÁRIOS	0	0	0	0	0	R\$ -	R\$ -
ACIMA DE 10	1	1	0	0	0	R\$ 69.771,31	R\$ 49.092,68
TOTAL	38	23	0	0	0	R\$ 316.936,64	R\$ 260.261,62

FMS

FAIXA SALARIAL	VÍNCULO					VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO
	EFETIVO	COMISSIONADO	TEMPORÁRIO	ESTAGIÁRIO	ELETIVO		
ATÉ 02 SALÁRIOS	0	26	5312	0	0	R\$ 9.828.803,56	R\$ 9.048.865,29
ATÉ 03 SALÁRIOS	1002	0	564	0	0	R\$ 9.960.446,01	R\$ 8.728.019,56
ATÉ 04 SALÁRIOS	0	0	307	0	0	R\$ 2.254.383,38	R\$ 1.860.817,85
ATÉ 05 SALÁRIOS	0	0	296	0	0	R\$ 2.640.751,09	R\$ 2.107.026,73
ATÉ 06 SALÁRIOS	0	0	190	0	0	R\$ 2.196.631,27	R\$ 1.727.513,20
ATÉ 07 SALÁRIOS	0	3	243	0	0	R\$ 1.454.696,82	R\$ 1.088.002,53
ATÉ 08 SALÁRIOS	0	0	66	0	0	R\$ 1.061.324,97	R\$ 809.581,65
ATÉ 09 SALÁRIOS	0	0	18	0	0	R\$ 329.985,69	R\$ 243.729,28
ATÉ 10 SALÁRIOS	0	0	7	0	0	R\$ 117.788,60	R\$ 87.890,60
ACIMA DE 10 SALÁRIOS	0	1	11	0	0	R\$ 483.749,93	R\$ 362.959,52
TOTAL	1002	30	7014	0	0	R\$ 27.012.852,97	R\$ 25.254.824,56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FAIXA SALARIAL	VÍNCULO					VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
	EFETIVO	COMISSIONADO	TEMPORÁRIO	ESTAGIÁRIO	ELETIVO			
ATÉ 02 SALÁRIOS	2	35	771	0	0	R\$ 1.372.958,48	R\$ 1.248.583,75	R\$ 52.564,80
ATÉ 03 SALÁRIOS	4	0	42	0	0	R\$ 167.352,70	R\$ 146.873,49	R\$ 11.400,67
ATÉ 04 SALÁRIOS	10	0	16	0	0	R\$ 140.108,19	R\$ 107.400,50	R\$ 38.331,77
ATÉ 05 SALÁRIOS	10	0	7	0	0	R\$ 113.404,96	R\$ 83.733,52	R\$ 47.398,94
ATÉ 06 SALÁRIOS	3	0	3	0	0	R\$ 48.762,95	R\$ 31.549,46	R\$ 13.270,62
ATÉ 07 SALÁRIOS	3	3	3	0	0	R\$ 83.901,25	R\$ 61.312,60	R\$ 40.534,14
ATÉ 08 SALÁRIOS	1	0	0	0	0	R\$ 11.142,62	R\$ 5.331,06	R\$ 5.331,06
ATÉ 09 SALÁRIOS	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATÉ 10 SALÁRIOS	1	0	0	0	0	R\$ 14.040,67	R\$ 10.357,76	R\$ 10.357,76
ACIMA DE 10	1	1	0	0	0	R\$ 35.713,71	R\$ 25.135,59	R\$ 25.135,59
TOTAL	35	39	842	0	0	R\$ 1.987.385,53	R\$ 1.720.277,73	R\$ 244.325,35

3. Solicitamos, por gentileza, informar os valores líquidos das folhas de pagamento dos últimos 03 meses dos servidores por CNPJ.

R: A resposta está sendo processada, em breve será enviado.

DA ASSINATURA E PAGAMENTO:

4. Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas. Sendo assim:

a) Solicitamos confirmar o entendimento de que a Instituição Financeira, caso queira, poderá assinar o contrato eletronicamente.

R: Sim, está correto o entendimento.

b) Diante dos argumentos acima, solicitamos que o prazo para assinatura seja, pelo menos, 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.

R: Sim, o prazo de assinatura será de até 10 (dez) dias úteis.

DA CONTA DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:

5. Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BACEN) (p. ex. Resoluções 5.058/22 e 3.919/10), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos empregados a opção entre abertura de conta corrente ou conta salário (não sendo aberta conta poupança) junto ao Banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que o Órgão processará o pagamento apenas destas formas (não sendo utilizado DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)?

R: SIM. Está correto o entendimento.

6. Na hipótese de contratação da conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o Banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

R: SIM. O Banco poderá ofertar livremente produtos e serviços aos servidores, tendo inclusive, segundo o Termo de Referência subitem 5.2.12, exclusividade de ofertar tais produtos dentro do espaço físico da Administração Pública.

DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

7. Seguem abaixo as dúvidas sobre o produto:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

R: Sim.

b) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:

CONSIGNADOS	
INSTITUIÇÃO	VALOR REPASSADO / MAIO 2025
ITAU	R\$ 80.658,68
CARTAO M FACIL	R\$ 20.077,25
CLUBE BRAVOS	R\$ 818,14
COMPREV CONSIGNADO	R\$ 7.960,45
CREDCESTA-COMPRA	R\$ 173.074,93
CREDCESTA-SAQUE	R\$ 22.866,23

MEUCASHCARD-CPMPRA	R\$	2.059,28
MEUCASHCARD-SAQUE	R\$	10.519,39
NIO CARTÃO BENEFICIO	R\$	28.763,16
NIO MEIOS DE PAGAMENTOS	R\$	21.905,80
SINGULAR CARD – BENEFICIOS SAUQE	R\$	116,36
SINGULAR CARD CRÉDITO	R\$	58,23
BANCO SANTANDER BRASIL	R\$	67.916,86
BANCO SANTANDER BRASIL	R\$	812.990,47
BANCO SANTANDER BRASIL CARTÃO	R\$	56.100,70
CAPEMISA	R\$	237,95
C.E.F	R\$	664.875,27
MAITA CORRET SEGUROS	R\$	1.501,44
PARANA BANCO	R\$	145.256,38
PREV DO SUL SEGURADORA	R\$	78,11
SICOOB	R\$	5.971,31
CAPITAL CONSIG CARTAO	R\$	27.226,42
CAPITAL CONSIG EMPRESTIMO	R\$	19.043,47
TOTAL	R\$	2.170.076,28

MARGEM BRUTA DE CONSIGNADO		
EFETIVOS	R\$	16.548.162,61
COMISSONADOS	R\$	3.652.112,17
TOTAL	R\$	20.200.274,78

MARGEM EM USO / MAIO 2025		
TOTAL	R\$	2.170.076,28

MARGEM LÍQUIDA DE CONSIGNADO		
TOTAL DISPONÍVEL	R\$	18.030.198,50
PERCENTUAL EM USO		10,74%
PERCENTUAL LIVRE		89,26%

R: Estão sendo providenciadas as demais informações solicitadas

DO NEPOTISMO:

8. Buscando conformidade às disposições da Lei 14.133/21 relativas a conflito de interesses e nepotismo, solicitamos seja fornecida lista constando nome completo e CPF dos dirigentes do órgão ou entidade contratante, dos agentes públicos que desempenham função na licitação e daqueles que atuarão na fiscalização ou gestão do futuro contrato, bem como dos respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

R: Essa informação não poderá ser divulgada por força do § 1º do Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

DA CORREÇÃO DE VÍCIOS E DEFEITOS

9. O item 13.1.5. do termo de referência determina que a contratada deve, às suas expensas e no prazo estipulado pela Fiscalização, reparar ou substituir os serviços recusados pelo CONTRATANTE.

Ocorre que:

- A instituição financeira necessita de prazo razoável para conserto e/ou substituição de equipamentos, já que depende de vários fatores (laudo técnico que identifique as peças a serem consertadas/substituídas ou que ateste a necessidade de troca total do equipamento, disponibilidade em estoque das peças para conserto/equipamento para troca, tempo de transporte das peças/equipamento, algumas peças são importadas e seu desembaraço na aduana pode levar dias etc);
- O contratado não tem poder de evitar que, por força maior ou caso fortuito, o equipamento apresente defeitos;
- Cabe à Contratada sanar falhas, vícios ou defeitos em prazo razoável.

Assim, está correto o entendimento de que, para fins do disposto no subitem 13.1.5. do Termo de Referência, o prazo para boa execução do futuro contrato necessária será razoável, de maneira a considerar a complexidade dos eventuais vícios, defeitos ou incorreções?

R: Sim. Está correto o entendimento.

DA ARRECADAÇÃO E DO PAGAMENTO DE FORNECEDORES

10. Está correto o entendimento de que os serviços de "centralização de arrecadação" e "centralização do pagamento de fornecedores" descritos no edital, objeto da licitação, não encontram vedações relacionadas à disponibilidade de caixa prevista no art. 164, §3º, da Constituição Federal?

R: Sim. Está correto o entendimento.

11. Em relação ao serviço de pagamento a fornecedores, agradeceríamos esclarecer o seguinte:

a) Qual o número total de fornecedores cadastrados na Prefeitura?

R: Aproximadamente 10.000 fornecedores.

b) Qual o número de fornecedores ativos (que receberam pagamentos nos últimos 6 meses)?

R: 1.350

c) Do número de fornecedores ativos, qual o percentual de pessoas jurídicas e qual o percentual de pessoas físicas?

R: Pessoa Jurídica 45%. Pessoa Física 55%

d) Qual a quantidade de pagamentos efetuadas nos últimos 6 meses?

R: 1.350

e) O pagamento dos fornecedores dar-se-á por meio de crédito em conta corrente, ou seja, eles serão compelidos a abrir conta corrente junto ao banco vencedor do certame? Se positivo, caso eles se neguem a isso, como se processará seu pagamento?

R: Os pagamentos aos credores do município serão creditados obrigatoriamente em contas domiciliadas na instituição financeira vencedora do presente certame, exceto:

- quando os credores não possuírem uma conta no banco vencedor;
- por determinação legal ou judicial;

f) Caso o pagamento dos fornecedores seja realizado por meio de DOC, TED, Cheques ou Ordens de Pagamento, é correto afirmar que o município repassará ao banco a tarifa correspondente a tabela geral de tarifas por operação realizada?

R: A Administração Pública de São Gonçalo trabalha, em quase totalidade, com DEPÓSITO EM CONTA, em eventual pagamento via TED, não deverá haver custos para a Administração.

g) O banco vencedor do certame prestará o serviço de pagamento a fornecedores em caráter de exclusividade?

R: Sim.

h) Atualmente, qual instituição financeira processa a folha de pagamento dos fornecedores municipais?

R: Banco Itaú.

12) Quais são as tarifas aplicáveis à arrecadação de tributos no âmbito do contrato com a Prefeitura de São Gonçalo? Existe uma tabela vigente com os valores praticados por tipo de serviço?

R: A resposta está sendo processada, em breve será enviado.

13) Referente ao item 5.4.10 do edital, que estabelece o prazo de 01 (um) dia útil para reenvio das informações regularizadas após comunicação de rejeição por incorreção de dados, existe a possibilidade de negociação para ampliação deste prazo para 03 (três) dias úteis,

R: Sim,

DEMAIS QUESTIONAMENTOS:

14. Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Pregão após sua publicação? Em caso de resposta positiva, favor disponibilizar cópia para consulta.

R: Não houve nenhuma impugnação, mas houve questionamentos por parte do Santander e Caixa Econômica Federal. Disponível no Portal da Transparência.

15. Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram na Minuta Contratual, está correto o entendimento que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão no edital também serão aplicadas para a Minuta Contratual? Ou seja, está correto o entendimento de que a Minuta final estará em concordância com as respostas dos esclarecimentos e que, caso seja necessário, ela será alterada para que atenda todas as respostas?

R:Sim

São Gonçalo, 30 de outubro de 2025

David Monteiro Acylino
Chefe de Departamento
Matrícula nº 21.588

Anderson Vieira Nunes
Chefe de Departamento
Matrícula nº 20.756

De acordo,

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Matrícula nº 19.470
Secretário Municipal de Administração